

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município do Ipojuca no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 20 de novembro de 2025 (quinta-feira), Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 001, de 07 de janeiro de 2025, que "Dispõe sobre o expediente de trabalho, no Exercício de 2025, nos órgãos da Administração Direta, nas Autarquias e Fundações Públicas, e dá outras providências".

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município do Ipojuca, no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), em virtude do feriado nacional do dia 20 de novembro de 2025 (quinta-feira), Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Art. 2º. Ficam suspensos os prazos administrativos que tenham como termo inicial e final o dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), iniciando ou findando no primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º. Exceutam-se do ponto facultativo as funções essenciais cujos serviços não podem sofrer descontinuidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 14 de novembro de 2025.

CARLOS JOSE DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chanceler:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:A7ECAEAB

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/11/2025. Edição 3973
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>